



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0107/2017 / GAB / PRES
Pad Cofen nº 0253/2017

Brasília, 19 de julho de 2017.

Ao(À) Senhor(a)
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

Senhor(a) Presidente,

Informamos que o Parecer Normativo nº 04/2017, aprovado em Plenário, durante a 490ª Reunião Ordinária, acerca das normas sobre quais cadeiras são privativas para enfermeiros lecionarem nas escolas de nível médio e superior, está disponível no site do Conselho Federal de Enfermagem.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

COREN - PI	
DA PRESIDENTE	
<input type="checkbox"/> PARA	<input type="checkbox"/> Deptº Financeiro
<input type="checkbox"/> Plenária	<input type="checkbox"/> Deptº Fiscalização
<input type="checkbox"/> Secret. de	<input type="checkbox"/> Procuradora Jurídica
<input type="checkbox"/> Dep. de	<input type="checkbox"/> Reg. de PE
<input type="checkbox"/> Reg. de	<input type="checkbox"/> INSCRO
<input type="checkbox"/> Cart. de	<input type="checkbox"/> Para informar
<input type="checkbox"/> Int. de	<input type="checkbox"/> Resposta
<input type="checkbox"/> Parecer	<input type="checkbox"/> Complementar
<input checked="" type="checkbox"/> Para	<input type="checkbox"/> Para arquivar
<input type="checkbox"/> Encaminhar	
 DATA 31/8/17 Assinatura	

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 -Asa Norte - Brasília - DF
CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800
Home Page: www.portalcofen.gov.br

Protocolo	10006133/17
Data	31/07/2017
Rúbrica	Joseany